

DECRETO Nº 6633/89
de 09 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 649 de 10/03/89

Dispõe sobre criação da Feira V e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo Ad-
ministrativo nº 005120-6/89,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Feira V (cinco) em
locais, dias, horários a serem estabelecidos pela Divisão de Abastecimen-
to - Departamento da Receita - Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - As permissões para o exercício
do comércio da referida Feira deverão atender aos requisitos da Lei nº
2937/85, de 08 de março de 1985.

Artigo 3º - Terão preferência nas permis-
sões:

- a) os ambulantes que já comercializam nos
programas de mini-feira;
- b) os demais ambulantes;
- c) outros interessados.

Parágrafo Primeiro - A preferência nas le-
tras "a" e "b" será pela inscrição municipal mais antiga.

Parágrafo Segundo - A preferência na letra
"c" será pela ordem:

- I - o casado ou viuvo com maior número de fi-
lhos menores;
- II - solteiro com maior número de filhos meno-
res reconhecidos;
- III - o casado;
- IV - o mais idoso.

Artigo 4º - A publicidade das vagas para as
permissões obedecerá as normas pertinentes.

Artigo 5º - Serão implantadas na Feira V, um
total de 34 (trinta e quatro) vagas conforme discriminado a seguir:

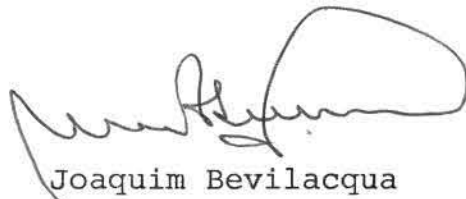
- a) 04 (quatro) vagas - legumes;
 - b) 04 (quatro) vagas - frutas;
 - c) 04 (quatro) vagas - bananas;
 - d) 04 (quatro) vagas - biscoitos;
 - e) 02 (duas) vagas - ovos;
 - f) 02 (duas) vagas - peixes;
- 

cont. Decreto nº 6633/89 - fls. 02

- g) 02 (duas) vagas - frangos;
- h) 02 (duas) vagas - flôres;
- i) 02 (duas) vagas - doces;
- j) 02 (duas) vagas - frios;
- k) 02 (duas) vagas - pastéis;
- l) 04 (quatro) vagas - batatas.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1989.

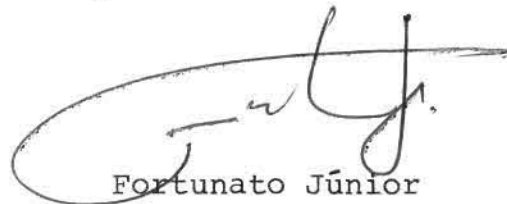


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos